



## DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2021

(segunda etapa)

Processo nº 001/2021

Matrícula/transcrição originária: 550

) Imóvel Privado

Imóvel Público

) Imóvel Público e Privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse social instaurado de ofício pelo Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária  inciso 11, art. 40 da Lei 13.465/2017), bem como de sistema viário totalmente pavimentado bem como de sistema de energia elétrica em frente a todos os lotes.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do programa de regularização fundiária, que está devidamente assinado e possui infraestrutura essencial, serviços públicos, etc.



Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nas listas que acompanham a CRF, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social da segunda etapa no município de São Sebastião do Tocantins, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária — (CRF), apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

São Sebastião do Tocantins, 09 de fevereiro de 2026

---

**Lucilene Irineu Moraes**

Prefeita Municipal

